



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000
CNPJ: 08.110.991/0001-77
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Processo Administrativo nº 93553348/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN

Considerando a necessidade de observância rigorosa aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da economicidade e da supremacia do interesse público, a Administração Municipal decidiu pela suspensão temporária do Pregão Eletrônico em referência, com fundamento na necessidade de revisão das pesquisas mercadológicas que subsidiaram a fase preparatória do certame, bem como na reavaliação de cláusulas constantes no instrumento convocatório.

Durante a análise interna realizada pela equipe técnica e pelo setor responsável pelas contratações públicas, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento dos parâmetros utilizados na composição dos preços estimados, visando assegurar maior compatibilidade com os valores atualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. Tal medida busca garantir que o orçamento estimativo reflita efetivamente a realidade mercadológica, evitando sobrepreço, inexecutabilidade de propostas ou eventual prejuízo à competitividade do certame.

Além disso, foram identificados pontos do edital que demandam revisão e adequação técnica, com o objetivo de conferir maior clareza, segurança jurídica e ampla competitividade ao procedimento licitatório, evitando interpretações divergentes ou possíveis restrições indevidas à participação de interessados. A Administração possui o dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando constatada a necessidade de correção ou aperfeiçoamento, conforme entendimento consolidado na jurisprudência pátria e nos princípios administrativos aplicáveis às contratações públicas.

A medida de suspensão encontra respaldo no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a observância dos princípios do planejamento, da transparência, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000
CNPJ: 08.110.991/0001-77
GABINETE DO PREFEITO

eficiência e da segurança jurídica, bem como no dever da Administração de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Ressalte-se que a suspensão possui caráter preventivo e visa resguardar a lisura do procedimento, a igualdade entre os licitantes e a regularidade da futura contratação, evitando eventuais nulidades ou questionamentos posteriores que possam comprometer a execução contratual e causar prejuízos ao erário.

Dessa forma, a Administração Municipal de Galinhos reafirma seu compromisso com a condução responsável, transparente e eficiente dos processos licitatórios, informando que, após a conclusão das revisões necessárias, será promovida a republicação do edital, com reabertura dos prazos legais, garantindo ampla publicidade e participação dos interessados.

Galinhos/RN, 29 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Hudson Matias Cavalcante
Prefeito Municipal